



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 05/2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor anual de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2017

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 02 de 2017

(Presidência)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense**, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Considerando a urgência, essencialidade, relevância do interesse público e do objeto do convênio;

Considerando que os prazos expiraram no exercício da gestão anterior e o objeto continuou e continua sendo essencial e urgente;

Considerando que a paralisação ou iminência de suspensão do objeto do convênio importaria em maior prejuízo ao interesse público e ao bem comum;

Considerando que o convênio representa relação jurídica continuada com necessidade de repasse de recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização legislativa;

Considerando que o interesse público impõe a manutenção do objeto do convênio;

Considerando que a situação de continuidade do objeto de convenio necessita de regularização e regulamentação;

Considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na aplicabilidade de recursos públicos, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando o plano de trabalho e sua eficácia;

Encaminho pedido objetivando alcançar autorização legislativa à Câmara Municipal de Pirassununga, para que expressamente autorize o ajuste de convênio, garantindo regularidade e cumprimento dos mandamentos que norteiam a atividade pública, com supremacia do interesse público e do bem comum, essencial, urgente, sendo incogitável a paralisação ou sua iminência.

Importante informar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 165/2005.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE
CNPJ 55348551/0001-32 – Declarada de Utilidade Pública conforme Lei nº 409 de
18/12/1958
Endereço: Avenida Padre Antonio Vann Ess, 773 – CEP 13630-025

PRESIDENTE DA CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE:

Luís Carlos Simão, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 350552 M. Defesa e do CPF/MF nº 031.876.378-84, residente e domiciliado à Rua Martimiano dos Santos, 1086, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga – SP.

DOMICÍLIO BANCÁRIO:

A Corporação Musical Pirassununguense tem como domicílio bancário, o Banco Santander, Agência 0026, Cc 130352/0, localizado na Rua Duque de Caxias, 1647, centro, Pirassununga – SP.



OBJETIVOS:

1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

- Divulgar a cultura Brasileira-modalidade Banda de Música, em diferentes meios sociais a nível nacional;
- Valorizar o artista brasileiro em meio às diferentes culturas;
- Promover entre os associados, o desenvolvimento da arte musical;
- Cooperar com os Poderes Públicos e a Comunidade;
- Promover intercambio entre as congêneres;
- Abrilantar as solenidades Cívicas e Religiosas das quais participa, a fim de resgatar os valores culturais, cívicos e religiosos da nossa sociedade;
- Proporcionar formação musical aos alunos, como mais uma opção na vida, através de professores voluntários;
- Cuidar da manutenção do Repertório Musical, mantendo-o sempre atualizados;
- Zelar pela manutenção do instrumental existente;
- Fazer intercambio musical entre Bandas de Música e Conservatórios;
- Estimular o aperfeiçoamento de novos músicos;
- Estimular os arranjadores através da Banda de Música, como laboratório musical;
- Cuidar da manutenção da sede e seus pertences;

2- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Durante o ano de 2017, a Corporação Musical Pirassununguense, deverá realizar apresentações e concertos, usando repertório variado, com a finalidade de divulgar o artista brasileiro e internacional.

Oferecer aos associados, cursos e oficinas de músicas, através de aulas teóricas e pratica musical.

Participação dos regentes em cursos e oficinas de aprimoramento para uma melhor qualificação profissional.

3-ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Serão realizados ensaios de naipes instrumentais as segunda e quarta feiras.
Serão realizados ensaios gerais às sextas feiras.

Apresentações aos domingos na praça central.

Realização de concertos em datas a serem definidas pela Secretaria de Cultura.

Apresentações cívicas e religiosas, conforme solicitação dos órgãos competentes.



4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

Será designada pela Prefeitura Municipal, através de subvenção, uma verba de **R\$363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais)**, com a finalidade de pagamento de prêmios aos músicos e manutenção de instrumentos, aquisição de partituras e arranjos musicais, material de limpeza, material de escritório, cópias xerográficas, água potável, aquisição de acessórios musicais (palhetas, óleos, sapatilhas, molas, peles para percussão).

5-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00	R\$30.250,00

6- PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: Janeiro de 2017.

Término: 31 de Dezembro de 2017.

Valor Global do Convênio **R\$363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais)**.



Luís Carlos Simão

Presidente da Corporação Musical Pirassununguense

CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE

Avenida Padre Antônio Van Ess, 773 – Pirassununga – SP – Cep 13630-025

CNPJ/MF 55.348.551/0001-32

Previsão de serviços a serem executados pela Corporação Musical Pirassununguense, no ano de 2017.

- Retretas aos Domingos
- Atendimento às Paróquias Locais (Bom Jesus; Santo Antônio; São Pedro; Santa Rita de Cássia; Nossa Senhora Aparecida; São Judas Tadeu; São Francisco de Assis).
- Atendimento aos Ofícios Provindos das Diversas Secretarias do Governo Municipal (Inaugurações e Solenidades)
- Participação em Desfiles Cívico/Militar (Aniversário da Cidade – 06 de Agosto e Dia da Pátria – 07 de Setembro)
- Abrilhanter Festas Municipais (Carnaval Resgate; Semana da Música Instrumental; Semana Nenete; Festa Italiana; Festividades do Dia da Cidade; Festividades Natalinas).
- Concertos Sinfônicos (Concerto de Inverno – Junho; Concerto Aniversário da Cidade; Concerto da Semana Tathú Pereira).
- Apoio às Entidades Estudantis (UNIFIAN; USP; Escola Técnica Paula Souza; Colégio Liceu Viver; Semana Objetivo; Semana Kenedy).
- Atendimento ao Legislativo Municipal (Entrega de Títulos Municipais)
- Apoio ao 13º RCMec em Solenidades

Previsão das despesas para o ano de 2017

Finalidade	Valor Aproximado Anual
Manutenção dos instrumentos musicais	R\$ 1500,00
Serviços contábeis	R\$ 4800,00
Serviços de cartório	R\$ 150,00
Cópias reprográficas	R\$ 720,00
Material descartável (copos plásticos)	R\$ 120,00
Peles para instrumentos de percussão	R\$ 360,00
Baquetas para instrumentos de percussão	R\$ 200,00
Extintor de incêndio (material de segurança)	R\$ 180,00
Material de limpeza e conservação	R\$ 340,00
Material de conservação elétrica	R\$ 120,00
Palhetas para instrumentos de madeira	R\$ 3600,00
Óleo lubrificante para Instrumentos de Metais	R\$ 200,00
Prêmio dos músicos	R\$ 350710,00
Total das despesas	R\$ 363000,00

Convênios

221215



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 001/2017

Pirassununga, 11 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 165/2005

00428-Câmara Pirassununga-31/01/2017-14:36:06TAT2551265C08 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 05/2017

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de FEV 2017 de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 05/2017** que visa autorizar o Poder Executivo conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2017.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Paulo Góes

Wallace

PROLEGIO

Wallace



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 05/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 FEV 2017,

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Natal Furlan
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 05/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

07 FEV 2017

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Natal Furlan
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 05/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

07 FEV 2017

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4979

PROJETO DE LEI Nº 05/2017

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica”.....

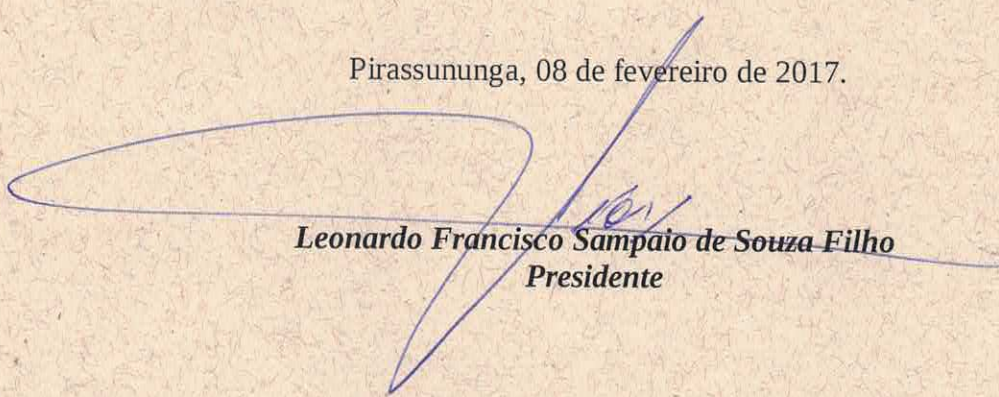
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor anual de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 08 de fevereiro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00024/2017-SG

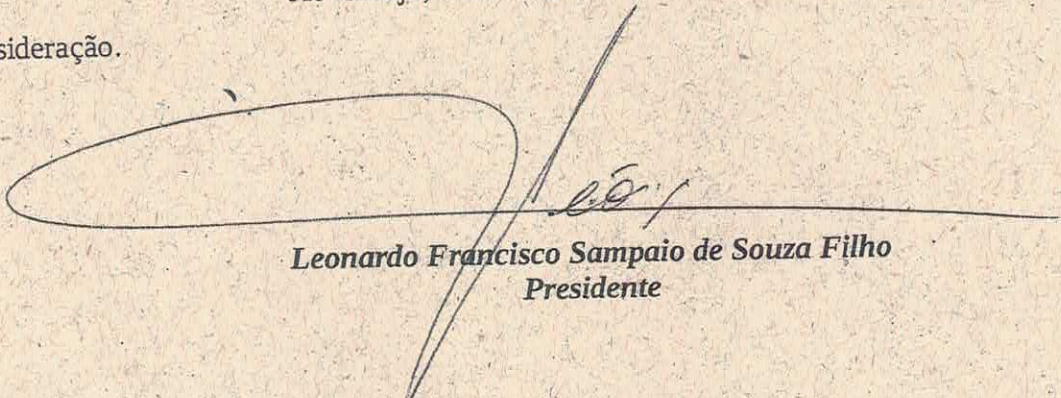
Pirassununga, 08 de fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 01 a 70/2017; Pedidos de Informações nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2017; e Requerimentos nºs 21, 29 e 37/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4979, 4980, 4981, 4982, 4983, 4984, 4985, 4986 e 4987, referentes aos Projetos de Lei nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.061, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor anual de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dme/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de fevereiro de 2017 | Ano 04 | Nº 042

orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39 – fonte 02 – código de aplicação 5000003, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.060, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 6.890,40 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2505 – 33.90.39.00, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 19 de janeiro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.061, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor anual de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

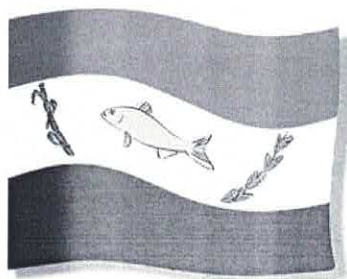
Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.062, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente “Alda Miranda Matheus (AMMA), para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor anual de R\$ 100.446,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 8.370,50 (oito mil, trezentos e setenta reais e



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2017-03-07 - Diário Eletrônico nº 43 - 7 de março de 2017.pdf	07-Mar-2017 16:20	146K
2017-02-24 - Diário Eletrônico nº 42 - 24 de fevereiro de 2017.pdf	07-Mar-2017 15:48	393K
2017-02-23 - Diário Eletrônico nº 42 - 23 de fevereiro de 2017.pdf	23-Feb-2017 16:14	175K
2017-02-15 - Diário Eletrônico nº 42 - 15 de fevereiro de 2017.pdf	16-Feb-2017 16:14	227K
2017-02-09 - Diário Eletrônico nº 42 - 9 de fevereiro de 2017.pdf	09-Feb-2017 15:53	179K
2017-02-06 - Diário Eletrônico nº 42 - 6 de fevereiro de 2017.pdf	15-Feb-2017 15:35	1.2M
2017-02-03 - Diário Eletrônico nº 42 - 3 de fevereiro de 2017.pdf	03-Feb-2017 16:46	361K
2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017.pdf	03-Feb-2017 11:12	467K
2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Feb-2017 14:11	247K
2017-01-26 - Diário Eletrônico nº 41 - 26 de janeiro de 2017.pdf	26-Jan-2017 14:39	591K
2017-01-17 - Diário Eletrônico nº 41 - 17 de janeiro de 2017.pdf	18-Jan-2017 13:58	234K
2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017.pdf	20-Jan-2017 16:06	694K
2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	18-Jan-2017 10:44	537K
2017-01-06 - Diário Eletrônico nº 41 - 6 de janeiro de 2017.pdf	06-Jan-2017 15:07	243K